DECRETO Nº 631/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Regulamenta o Acesso Às Movimentações Financeiras do Fundo Municipal de Saúde - Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que estabelece ser de competência do Prefeito Municipal autorizar as despesas e pagamentos do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O acesso e as movimentações financeiras das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município, inscrito no CNPJ sob nº 11.943.989/0001-93, abertas nas instituições oficiais de crédito deverão ser realizadas pelo Prefeito Municipal em conjunto com a senhora **Daniela Ferreira Mendes**, inscrita no CPF 029.811.286-80, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG.

Art. 2º - O secretário terá poderes para, em conjunto com o Prefeito, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar

recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito da prefeitura municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal